

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA

“CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO BAHIA, E A EMPRESA GCT
(GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO).”.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

A **CONTOLADORIA E CONTROLE DE TRÂNSITO DA CIDADE DE SANTO AMARO ESTADO BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, criada sob a forma de Fundação pública, através da Lei Complementar nº____, de ____/____/____, com sede administrativa na _____, regularmente inscrita no CNPJ/BA sob o nº _____, neste ato regularmente representada pelo seu **Secretario de Transporte e Trânsito**, **SR _____**, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade sob o nº _____ SSP/(estado), e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada CEDENTE, de outro lado o Sr. Andre Rocha Baeta, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 57.942/D CREA/MG, CPF nº. 747.476.906-97, residente e domiciliado na Rua Antônio de Albuquerque, nº 1288, apto 1000, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a concessão de uso de uma sala para desenvolvimento de atividades de prestação de serviços de informatização de processos de trânsito, de propriedade do Cedente, localizada na _____, no Município de _____, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CEDENTE.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Segunda – O CESSIONÁRIO entrega neste ato o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

Parágrafo único – A CESSIONÁRIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como seu fosse, enquanto perdurar o contrato celebrado entre a Controladoria de Trânsito e a GCT.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula terceira – São obrigações da **Cessionária**:

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Contrato;
2. Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência do contrato de prestação de serviço firmado entre as partes;
3. A **CESSIONÁRIA** compromete-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

II – São obrigações da **Cedente**:

1. Comunicar por escrito a **CESSIONÁRIA** sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do Contrato, com prazo de antecedência mínima de 60 dias;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

DO FORO

Cláusula quarta– Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais..

GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A.
Cessionária

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Cedente

TESTEMUNHAS:

Nome completo:

CPF nº: _____ Ass.: _____

Nome completo:

CPF nº: _____ Ass.: _____